



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21) REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 211/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

### 1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO CEI ADELAIDE BECKHAUSER GASPAR, CEI BERNADETÉ BACH WARMLING, CEI RAIOS DE SOL, CEI LÍDIA COSTA DE SOUZA, CEI GALVINA VIEIRA ÁVILA, E N ÁGUAS BRANCAS, E N LAUDELINO BORGUEZAN E MULTISSERIADA OTÁVIO COSTA.

### 2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A infraestrutura atual das unidades de ensino se encontra de forma inadequada para os requisitos mínimos de segurança e sendo assim colocando em risco os alunos professores e funcionários.

O desgaste ao longo do tempo e a desatualização da rede elétrica impede a instalação de novos equipamentos portanto essa adequação atende a demanda necessária considerando os parâmetros de distribuição de energia e carga.

### 3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

### 4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço para adequação quadro de disjuntores, troca padrões para trifásico, incluindo serviço para colocação de postes em 08 Unidades Escolares conforme descrito no objeto	Serviço	08	R\$3.550,00	R\$28.400,00
Valor Total					R\$28.400,00



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

## **7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)**

### **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI**

Proj/Ativ 2117 Manutenção Educação Infantil FUNDEB

213 3.3.90.00.00.00.00 0.1.19.0104

**Valor Total R\$ 28.400,00**

## **6.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria):** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

**Responsável pela Demanda:** Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

**Matrícula/Portaria:**4010

**Telefone:** 49 3278 - 5296

**E-mail:** [educacao@urubici.sc.gov.br](mailto:educacao@urubici.sc.gov.br)

## **8.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

**Nome ou Razão Social:** Alex Fabiano Lopes

**Inscrição no CNPJ:** 46.326.794/0001-89

**Endereço:** Rua: Pedro Custódio – Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Centro – Urubici SC

**CEP:** 88650-000

**E-MAIL:** [refugiourubici@outlook.com](mailto:refugiourubici@outlook.com)

**Telefone:** 49 99173-7422

**Ramo de Atividade:** 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica

## **9.DO GESTOR DE CONTRATOS**

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

## **10.DO FISCAL DE CONTRATOS**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Marcia Custódio de Souza

Mat.: N° 139



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

## **11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

**11.1.2.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento quando necessário;
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar no prazo combinado
- Apresentar nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal,



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: [jogpmu@gmail.com](mailto:jogpmu@gmail.com)

### **14. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)**

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

### **15. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)**

A secretaria optou pela contratação da empresa **ALEX FABIANO LOPES ME** pois está contêm toda a documentação exigida pela administração pública para a prestação do serviço.

### **16. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)**

O preço apresentado pelo proponente **ALEX FABIANO LOPES ME** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 01 de dezembro de 2022.

ROSILENE  
TEREZINHA DA ROSA  
ABREU:58166467968

Assinado de forma digital  
por ROSILENE TEREZINHA DA  
ROSA ABREU:58166467968  
Dados: 2022.12.02 08:53:37  
-03'00'

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Joagmar da Silva Agente de Contratação